

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DROGAJAU LTDA

CNPJ: 66.459.868/0001-62

NIRE/Registro: 31204057880

Belo Horizonte, 05 de dezembro 2025, às 10:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em Rua Benjamim Jacob, nº 71 Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, M.G.

1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) ANDREA JEQUELINE DE SOUZA e, como Secretário(a), o(a) Sr.(a) TAYNARA C A JESUS FONSECA, Contadora, com registro non CRCMG -

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025*, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 1.633.250,62 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) em 31/12/2024.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2025.


Assinaturas:


Presidente da Mesa: Taynara C A Jesus Fonseca

Secretário(a) da Mesa: Andrea Jequeline de Souza

Sócio/Acionista: Maria das Graças Cupertino de Souza

Sócio/Acionista:* [NOME POR EXTENSO]

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DAS GRACAS CUPERTINO DE SOUZA**
Data: 09/12/2025 19:42:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA JEQUELINE DE SOUZA**
Data: 09/12/2025 20:18:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>